

DADOS DO PROCESSO

Número:	0003/2021
Tipo:	Fomento
Data:	26/02/2021
Convênio:	001/2017
Empenho:	105/2021
Nº da Parcela:	02
Valor Parcela:	R\$ 9.094,75
Nº Parcelas:	2
Valor Total:	R\$ 9.094,75
Objeto:	Trata-se de recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 01/2017 – ADM , instaurado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, que possui por objeto a transferência de recursos, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não podem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular, social e saúde, residentes no município de Águas de Chapecó/SC.
Observações:	Atendimento de 35 (trinta e cinco) pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de Águas de Chapecó/SC.

NOTA DE CONFERÊNCIA

Item	Descrição
001	Parecer do Conselho Fiscal Avaliação: Regular
002	Relatório de Execução Financeira Avaliação: Regular
003	Demonstrativo da execução das receitas e despesas Avaliação: Regular
004	Relatório da execução do objeto - atividades desenvolvidas. Avaliação: Regular
005	Relatórios de usuários

	Avaliação: Regular
006	Comprovante da transferência do recurso do Município para a Entidade.
	Avaliação: Regular
007	Parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria assinado pela gestora.
	Avaliação: Regular
008	Relatório de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo assinado pelo Secretário da Administração e Homologado pela Comissão.
	Avaliação: Regular

PARECER

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio nº 001/2017, parcela 02, no valor de R\$ 9.094,75, destinados a auxiliar Assoc. de Pais e Amigos dos Excep. de São Carlos - APAE, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa Nº 14/2012 TCE-SC.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Águas de Chapecó(SC), 4 de Maio de 2021

Controlador Interno – Matrícula 10.771